

## **LEI Nº 28/2009**

*AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR  
CONVENIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE  
COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA.*

**SANDRO ROGÉRIO SALA**, Prefeito do Município de Ribeirão Branco-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com fins a adesão ao Programa de Agricultura Urbana - AGRIURBE.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente lei, se existentes, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 19 de outubro de 2009.

**SANDRO ROGÉRIO SALA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

**LUCINEI PAES DE LIMA**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**